4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 740/24 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA.

ENTIDADE	**:**	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA
DATA	**:**	23/10/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 26500/2026
ADITAMENTO	**:**	Nº 740/24-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.548.380/0001-01, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Pedro Savian, nº 164, Jardim Adriana, CEP 13.345-610, Telefone: (19) 3885-7927, E-mail: rafaelbertipaglia@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RAFAEL DE GENARO BERTIPAGLIA**, brasileiro, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 26.814.690-1 e do CPF nº 220.272.518-04, têm entre si justo e contratado o 4º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof.ª Martha Steiner Fruet)**, firmado em 02/12/24 e seus respectivos aditamentos 23/09/2025, 28/11/2025 e 18/08/2026 que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO a complementação do repasse, para custeio de impactos financeiros não previstos inicialmente da instituição, de recursos financeiros até o limite de R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), após análise técnica fundamentada na memória de cálculo, conforme justificativas apresentadas no processo nº 26500/2026, sem alteração de valor per capita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 - da Secretaria Municipal de Educação, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 3.4. do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL DE GENARO BERTIPAGLIA
Presidente da OSC

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

Jlx.